



LEI Nº 1.664/2024

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NA COMUNIDADE DO CAMARGO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Denomina-se “**THERESINHA DE BARROS NASCIMENTO**” a rua com início na rua José Nali Bolotti.

Art. 2º – Denomina-se “**ESTRADA MYZael CLAUDIO DE AZEVEDO**” a Estrada com início na Rodovia Federal.

Art. 3º – Denomina-se “**ESTRADA FRANCISCO VIEIRA DE AZEVEDO**” a Estrada com início e término na Estrada Myzael Claudio de Azevedo.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 01 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

